



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE**

***“286/2020 - 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS – ANO DE 2020***

*Presente informação n.º207/DAF-SGFCT/2020, datada de 2020/06/08, sobre o assunto acima
referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

Aprovada, por maioria e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e
dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----*

Ambas as forças políticas irão apresentar declarações de voto.-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 17 de junho de 2020

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

09-06-2020



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

A Chefe de Divisão da DAF SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos - Ano de 2020	INFORMAÇÃO N.º	207/DAF-SGFCT/2020
	NIPG	5109/20
	DATA:	2020/06/08

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 17/6/2020 a aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

286

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
09-06-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
08-06-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Exma. Senhora Chefe da DAF

Apresenta-se a 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, devido à reprogramação de diversas obras.

Tendo sido previsto executar a obra "Bairro Social-Qualificação do Espaço Público, dos equipamentos e do mobiliário urbano e criação de espaços para apoio à atividade económica"



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOUREARIA

e a obra “Requalificação do parque de estacionamento junto ao Porto da Nazaré” totalmente em 2020, não se inscreveu valor para o ano de 2021, situação agora que se corrige.

Em relação às obras “Reabilitação de Arruamentos – Avenida Vieira Guimarães” e “Interface de transportes públicos – Avenida do Município”, estavam previstas executar estas mesmas obras a meio deste ano, mas com a reprogramação só terão início em dezembro de 2020, faltando assim valor na rubrica em 2021, situação que agora se corrige.

A reprogramação das obras mencionadas tem como suporte as seguintes informações:

- Informação 317/DOMA-OBM/2020 – Empreitada de “Reabilitação de Arruamentos – A. Vieira Guimarães”
- Informação 318/DOMA-OBM/2020 – Empreitada de “Interface de Transportes Públicos – Av. Do Município”
- Informação 319/DOMA-OBM/2020 – Empreitada de “Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré”
- Informação 320/DOMA-OBM/2020 – Empreitada de “Bairro Social – Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Económica”

Em 2021 vão ser reforçados os seguintes projetos:

- PPI 22/2016 – Rubrica 0102/07030301 (Bairro Social – Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Económica) com a verba de 33.554,00€;
- PPI 76/2016 – Rubrica 0102/07030301 (Reabilitação de Arruamentos – A. Vieira Guimarães) com a verba de 15.039,00€;
- PPI 61/2017 – Rubrica 0102/07010413 (Interface de Transportes Públicos – Av. Do Município) com a verba de 114.713,00€;
- PPI 30/2018 – Rubrica 0102/07010401 (Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré) com a verba de 606.239,00€.

Face ao exposto, tal situação apenas poderá ser corrigida mediante a aprovação da presente alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos no total de 769.545,00 € (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco euros), conforme documentos que se anexam.

È tudo que me cumpre informar.

À consideração superior,

TÉCNICA SUPERIOR
08-06-2020

Lara Taveira



**1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA
AO PLANO PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**

2020

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO
Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		2020	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		2021 [8]	2022 [9]	2023 [10]	2024 [11]		Outros [12]
2. 2.4. 2.4.1. 2.4.1.1.	04 2016 I 22	Funções sociais Habituação e serviços coletivos Habituação Bairro Social-Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Econômica	0102/07030301	2016/01/01	2021/12/31	50.331,00 50.331,00 50.331,00 50.331,00	50.331,00 50.331,00 50.331,00 50.331,00	33.554,00 33.554,00 33.554,00 33.554,00				
3. 3.3. 3.3.1. 3.3.1.1.	21 2016 I 76	Funções econômicas Transportes e comunicações Transportes rodoviários Reabilitação de Arruamentos (Rua Sub-Vila; Rua Branco Martins; Av. Vieira Guimarães e Av. do Município)	0102/07030301	2016/01/01	2020/12/31	1.390.330,00 1.390.330,00 1.390.330,00 243.326,00	1.390.330,00 1.390.330,00 1.390.330,00 243.326,00	735.991,00 735.991,00 735.991,00 15.039,00				
3.3.1.1.	17 2017 I 61	Interface de Transportes Públicos - Av. do Município	0102/07010413	2017/01/01	2020/12/31	419.397,00	419.397,00	114.713,00				
3.3.1.1.	13 2018 I 30	Requalificação do Parque de Estacionamento Junto ao Porto de Nazaré	0102/07010401	2018/01/01	2022/12/31	727.607,00	727.607,00	606.239,00				
Total :						1.440.661,00	1.440.661,00	769.545,00				

17 JUN. 2020

(Handwritten signatures and initials)



A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Helena Polá, Dra.

ASSUNTO: Empreitada de "Reabilitação de Arruamentos - Av. Vieira Guimarães" - Assunção de Compromissos Plurianuais	INFORMAÇÃO N.º	317/DOMA-OBM/2020
	NIPG	5058/20
	DATA:	2020/06/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-06-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
04-06-2020



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Considerando o valor base do referido procedimento (769.724,98 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (210 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020;

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

2020	2021
109.961,00 €	659.763,98 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

04-06-2020

Margarida Silva
A Coordenadora Técnica

Margarida Silva

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

05-06-2020

2020,CMN,I,04,318



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pota, Dra.

ASSUNTO: Empreitada de "Interface de Transportes Públicos – Av. do Município" - Assunção de Compromissos Plurianuais	INFORMAÇÃO N.º	318/DOMA-OBM/2020
	NIPG	5059/20
	DATA:	2020/06/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-06-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
04-06-2020

O Chefe de Divisão da DDMA

João Santos, Eng.º

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Considerando o valor base do referido procedimento (994.089,92 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (365 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020;

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

2020	2021
82.841,00 €	911.248,92 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

04-06-2020

Margarida Silva
A Coordenadora Técnica

Margarida Silva

05-06-2020



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: Empreitada de "Requalificação do Parque de Estacionamento junto Porto da Nazaré" - Assunção de compromissos plurianuais CE: 0102/07010401 Proj.: 30/2018	INFORMAÇÃO N.º	319/DOMA-OBM/2020
	NIPG	5072/20
	DATA:	2020/06/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-06-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
05-06-2020

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Em reunião do executivo camarário realizada a 07/10/2019, foi aprovada a abertura de concurso público para a execução da empreitada acima designada.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Por necessidade de reprogramação operacional e de investimento, não se procedeu à contratação dos trabalhos em causa.

Pelo que, estamos agora em condições de avançar com a abertura do procedimento, considerando o Despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional às CCDR's, relativo aos PEDU's, no sentido dos procedimentos contratuais das obras incluídas no PEDU serem iniciados até 30/06/2020 e o anúncio convite desse mesmo procedimento ser realizado até 31/07/2020.

Considerando o valor base do referido procedimento (727.606,79 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (180 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020;

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:

2020	2021
121.368,00 €	606.238,79 €

À consideração superior.

05-06-2020

Margarida Silva
A Coordenadora Técnica


Margarida Silva



A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Helena Poia, Dra.

ASSUNTO: Empreitada de "Bairro Social-Qualificação do Espaço Público, dos Equipamentos e do Mobiliário Urbano e Criação de Espaços para Apoio à Atividade Económica" - Assunção de Compromissos Plurianuais CE: 0102/07030301 Proj.: 22/2016	INFORMAÇÃO N.º	320/DOMA-OBM/2020
	NIPG	5078/20
	DATA:	2020/06/05

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-06-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
05-06-2020



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Considerando o valor dos trabalhos (50.331,00 €) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (90 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020;

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 22.11.2019, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º

Compromissos Plurianuais

1. *Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais, a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2020*
2. *Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:*
 - a) *Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - b) *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*
3. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.*
4. *Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.*

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano de 2021.

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo Municipal que:

Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2020”;

2020	2021
16.777,00 €	33.554,00 €

E

Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Importa explicitar, por fim, que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

05-06-2020

Margarida Silva

A Coordenadora Técnica

Margarida Silva

